



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 8\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	—	—	—
<i>Diário da Assembleia da República</i>	<i>2 300\$00</i>	<i>900\$00</i>	<i>3 200\$00</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	<i>1 200\$00</i>	<i>100\$00</i>	<i>1 300\$00</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
 2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
 3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Aviso

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 827/83:

Aprova o mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal no Luxemburgo.

Portaria n.º 828/83:

Aprova o mapa do pessoal assalariado do Consulado-Geral de Portugal em Londres.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 829/83:

Aprova o quadro do pessoal da Missão de Portugal junto das Comunidades Europeias.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério, no montante de 11 796 contos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 827/83

de 8 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos

Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal no Luxemburgo passe a ter a seguinte constituição:

- 1 vice-cônsul;
- 1 chanceler;
- 2 secretários de 1.ª classe;
- 5 secretários de 2.ª classe;
- 1 motorista;
- 1 contínuo;
- 2 auxiliares de serviço.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 20 de Julho de 1983.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Portaria n.º 828/83

de 8 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado do Consulado-Geral de Portugal em Londres, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983, passe a ter a seguinte constituição:

- 1 vice-cônsul;
- 2 chanceleres;
- 5 secretários de 1.ª classe;
- 5 secretários de 2.ª classe;
- 1 porteiro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 20 de Julho de 1983.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DO PLANO

Portaria n.º 829/83

de 8 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano, por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/82, de 8 de Fevereiro, o seguinte:

É aprovado o quadro do pessoal da Missão de Portugal junto das Comunidades Europeias, criada por despacho ministerial de 14 de Maio de 1962 da Presidência do Conselho de Ministros, com a seguinte composição:

- 1) Chefe da Missão — o embaixador de Portugal;
- 2) Chefe-adjunto da Missão — funcionário do quadro do pessoal do serviço diplomático com a categoria de 1.ª classe ou de 2.ª classe;
- 3) Membros da Missão:

- a) 3 funcionários do quadro do pessoal do serviço diplomático, de qualquer categoria;

- b) 1 conselheiro técnico principal;
- c) 4 conselheiros técnicos;
- d) 2 adidos técnicos;

4) Pessoal assalariado:

- 1 chanceler;
- 1 arquivista;
- 2 secretários-tradutores;
- 3 secretários de 1.ª classe;
- 2 secretários de 2.ª classe;
- 1 escriturário-dactilógrafo;
- 1 motorista;
- 1 contínuo;
- 2 auxiliares de serviço.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e do Plano.

Assinada em 25 de Julho de 1983.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Ernâni Rodrigues Lopes*.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas autorizadas nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código					Alínea
01					Gabinete do Ministro				
	01				Gabinete				
			4.01.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	—	130	(a)	
	02				Repartição Administrativa do Gabinete				
			4.01.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	130	—	(a)	
05					Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde				
	01				Serviços próprios				
			4.01.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	350	(b)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	350	—	(b)	
06					Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			4.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	374	—	(c)	
				01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	—	374	(c)	

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código					Alinea
06	01			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	518	—	(d)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	60	—	(d)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	5	—	(d)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	797	—	(d)	
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	170	—	(d)	
07					Direcção-Geral de Saúde				
	01				Direcção-Geral				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			4.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	280	(d)	
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	280	—	(d)	
08					Direcção-Geral dos Hospitais				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			4.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	280	—	(c)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	—	100	(c)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	30	(c)	
				41.00	Transferências — Instituições particulares:				
					1 Subsídios para congressos e missões de estudo	—	150	(c)	
09					Departamento de Recursos Humanos				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			4.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	5 500	(e)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	3 500	—	(e)	
12					Departamento de Planeamento da Segurança Social				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			5.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	857	(c)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	857	—	(c)	
13					Direcção-Geral da Segurança Social				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			5.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	1 000	—	(f)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	—	1 000	(f)	
14					Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos				
	01				Serviços próprios				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			5.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	2 050	(c)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	1 000	—	(c)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	100	—	(c)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
14	01			03.00 04.00		Horas extraordinárias Alimentação e alojamento	250 700	- -	(c) (c)
15	01					Inspecção-Geral da Segurança Social Serviços próprios Remunerações certas e permanentes:			
			5.01.0	01.00 01.02 01.13		Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	- 500	500 -	(f) (f)
16	01					Gabinete do Secretário de Estado da Família Gabinete Remunerações certas e permanentes:			
			5.01.0	01.00 01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei — Pessoal a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 304/82, de 31 de Julho	825	-	(g)
				44.00 44.09		Outras despesas correntes: Diversas:			
					A	Acções no âmbito da promoção da família	-	1 125	(g) e (h)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(h)
50	14					Investimentos do Plano Saúde Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde Desenvolvimento do sistema de planeamento			
		95	4.01.0	14.00 26.00		Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	- -	318 60	(d) (d)
				27.00 31.00 52.00		Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Não especificados ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	- - -	5 797 170	(d) (d) (d)
							11 796	17 796	

(a) Despacho ministerial de 27 de Maio de 1983.

(b) Despacho ministerial de 26 de Maio de 1983.

(c) Despacho ministerial de 12 de Abril de 1983. Acordo de 26 de Abril de 1983.

(d) Despacho ministerial de 26 de Maio de 1983. Acordo de 3 de Junho de 1983.

(e) Despacho ministerial de 12 de Maio de 1983. Acordo de 19 de Maio de 1983.

(f) Despacho ministerial de 25 de Março de 1983. Acordo de 5 de Abril de 1983.

(g) Despacho ministerial de 4 de Abril de 1983. Acordo de 5 de Abril de 1983.

(h) Despacho ministerial de 12 de Maio de 1983.

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Junho de 1983. — O Director, *Hélder Santos*.